

Propriedade Intelectual: BR 10 2018 067702-0 DE 03-09-2018

Solicitações de informação devem ser feitas através do e-mail: inovacao@usp.br, identificando no assunto: Comunicado Rusp - Agência USP Inovação - 005/2021.

A manifestação de interesse assinada e os documentos constantes no Anexo III deverão ser enviados em envelope lacrado ou por e-mail e identificado por "Comunicado Rusp - Agência USP Inovação - 005/2021" até a data de postagem 12-05-2022, para:

A/C: Agência USP de Inovação
Av. Torres de Oliveira, 76 - São Paulo - SP
CEP 05347-902
e-mail: transtec@usp.br

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS

Portaria EACH 21, de 10-5-2021

Dispõe sobre a designação de pregoeiros e equipe de apoio

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 4.685, de 22-01-2010, Resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores técnico-administrativos: Alan Nogueira Ramos (Certificado Fazesp 4032/2015), Dener Sanche (Certificado USP 113/03), Edison de Carvalho Macedo (Certificado Fazesp 8692/2015), Leonardo Marras Xavier (Certificado Fundap 278464), Paulo Ciotti Frias (Certificado Fundap 242808), Rafael Henrique Biscaro (Certificado Fundap 168856) e Tiago Marcelino dos Reis Teixeira (Certificado Fundap 214783), para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na EACH-USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores inferiores a R\$ 650.000,00.

Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores técnico-administrativos: Luiz Gomes de Carvalho, Marcos Antonio Lobato de Oliveira, Nilva Fátima de Souza e Regilene Maria de Jesus.

Os Pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 2º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de um ano, a contar da data de sua publicação, revogando-se a Portaria EACH 18/2020, de 12-05-2020. (Processo 2009.1.268.86.0)

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Homologando o seguinte resultado de eleições discentes de pós-graduação CPG Interunidades abertas pela Portaria EE 018/2021:

a) Comissão de Pós-Graduação Interunidades: 57 votantes: 33 votos válidos.

Eleita a Chapa: Alef Diogo da Silva Santana(Titular)/Barbara Bartucioti Giusti(Suplente), que recebeu 23 votos.

b) A Chapa: Vanessa dos Santos Ribeiro (Titular)/Caroline Ballan (Suplente), teve 10 votos.

O termo inicial do mandato de 1 ano e deverá ter início em 12-05-2021 e publicada esta informação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ESCOLA POLITÉCNICA

Extratos de Convênios

Processo: 18.1.02583.03.7

Nº Mercúrio: 44072

Participes: Termo de Cooperação que entre si celebram a USP/EP, Petróleo Brasileiro S/A - Petróbras e a Fundação Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE

Objeto: "Sistema Marinizado para a Inspeção de Cabos de Aço das linhas de Ancoragem de Unidades Flutuantes"

Vigência: O prazo de vigência será de 1275 dias corridos, a contar da data de sua celebração

Data de Assinatura: 11-11-2019

Processo: 17.1.02646.03.8

Nº Mercúrio: 42547

Participes: Contrato de Prestação de Serviços de Pesquisa e Desenvolvimento Entre a USP/EP, Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A e a FUSP.

Objeto: "Estudo de Impacto de Usinas Fotovoltaicas na Rede do Campus da USP - Chamada de Projetos de EE Prioritário e P&D Estratégico 01/2016 - Eficiência Energética e Minigeração em Instituições Públicas de Educação Superior"

Vigência: 24 meses contados a partir de 01-08-2018

Data de Assinatura: 02-07-2018

Processo: 17.1.02646.03.8

Nº Mercúrio: 42547

Participes: contrato de prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento entre a USP/EP, Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A e a FUSP.

Objeto: "Estudo de Impacto de Usinas Fotovoltaicas na Rede do Campus da USP - Chamada de Projetos de EE Prioritário e P&D Estratégico 01/2016 - Eficiência Energética e Minigeração em Instituições Públicas de Educação Superior"

Termo Aditivo 1: Prorrogação de prazo

Data de Assinatura: 10-03-2020

Retificação do D.O. de 24-4-2021

Prorrogação dos prazos de inscrição - Na portaria 2802 de 23-04-2021, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Coordenação de Pós-Graduação da Engenharia Civil (CCP-Civil) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, onde se lê:

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviada por e-mail à Secretaria o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, para o endereço posgradcivil@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 07-05-2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da EPUSP.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 12-05-2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por e-mail à Secretaria o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, para o endereço posgradcivil@usp.br até as 16 horas do dia 14-05-2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 17-05-2021.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado por videoconferência (https://meet.google.com/msj-tyxn-fxx?hs=122&authuser=0) pela Secretaria Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP no dia 18-05-2021 às 16h horas.

Leia-se:

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviada por e-mail à Secretaria o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, para o endereço posgradcivil@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 25-05-2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da EPUSP.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 27-05-2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por e-mail à Secretaria o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, para o endereço posgradcivil@usp.br até as 16 horas do dia 28-05-2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 01-06-2021.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado por videoconferência (https://meet.google.com/msj-tyxn-fxx?hs=122&authuser=0) pela Secretaria Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP no dia 02-06-2021 às 16 horas.

Retificação do D.O. de 1º-5-2021

Na Portaria DIR. 2801 de 23-04-2021, que dispõe sobre a eleição do Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (CCP-PPGEP) da Epusp, onde se lê:

Artigo 1º - A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa será realizada das 9 às 14 horas do dia 02-06-2021, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 3º - O mandato dos eleitos terá vigência de 02-06-2021 a 01-06-2023.

Artigo 4º - [...], até às 16 horas do dia 28-05-2021.

Artigo 6º - [...] em 31-05-2021.

Artigo 8º - A votação eletrônica será realizada no dia 02-06-2021, das 9h às 14 horas.

Artigo 9º - [...], no dia 01-06-2021, [...]

Artigo 11 - [...] até às 19h horas do dia 02-06-2021, [...]

Leia-se:

Da Eleição:

Artigo 1º - A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa será realizada das 9 às 14 horas do dia 10-06-2021, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 3º - O mandato dos eleitos terá vigência de 11-06-2021 a 11-06-2023.

Artigo 4º - [...] até às 16 horas do dia 04-06-2021.

Artigo 6º - [...] em 07-06-2021.

Artigo 8º - A votação eletrônica será realizada no dia 10-06-2021, das 9h às 14 horas.

Artigo 9º - [...] no dia 09-06-2021, [...]

Artigo 11 - [...] até às 19h horas do dia 10-06-2021, [...]

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

Portaria FCFRP-21, de 11-5-2021

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, titular e suplente, junto à Congregação e ao Comitê de Ética em Pesquisa da FCFRP/USP

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à vista do que dispõe o Regimento Geral e o Estatuto da Universidade de São Paulo e o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da FCFRP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 14-06-2021, das 8 às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 1 docente e 1 discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação da FCFRP/USP.

§ 1º - São elegíveis como representante discente junto ao CEP apenas os alunos regularmente matriculados nos cursos de Doutorado dos Programas de Pós-Graduação da FCFRP, cujo prazo máximo para defesa seja superior ao prazo previsto para o mandato.

§ 2º - O pós-graduando que for servidor não docente não será elegível para a representação citada no § 1º, garantido o direito de voto.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

a) Congregação: 1 representante titular e respectivo suplente.

b) Comitê de Ética em Pesquisa: 1 representante titular e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessar-á o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado para o e-mail institucional da Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcfrp.usp.br) pelo e-mail institucional do representante titular, com o de acordo do representante suplente também em e-mail institucional, até o dia 4 de junho de 2021, às 17 horas, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A inscrição dos candidatos deverá ser acompanhada de atestado que comprove estarem regularmente matriculados, expedido pelas respectivas Secretarias de Pós-Graduação ou pelo Sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, no dia 7 de junho de 2021, a partir das 16 horas.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, no período de 8 a 10-06-2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 11-06-2021.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado de forma online pela Assistência Técnica Acadêmica, no dia 11-06-2021, às 14 horas.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - Será enviado para o e-mail institucional dos eleitores, até o dia da votação, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 14-06-2021, às 18 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica (atac@fcfrp.usp.br), até às 17 horas do dia 17-06-2021 e será decidido pela Diretoria.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da FCFRP (www.fcfrp.usp.br) no dia 17-06-2021.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretoria, será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 10-5-2021

Designando, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27-10-2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06-12-2016, os alunos:

Ahmad Arief Jelow - Nº USP: 11211681, matriculado no 5º semestre do curso de Ciências Econômicas, para atuar junto a Comissão de Acolhimento e Orientação da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 12 de maio a 31-12-2021, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de R\$ 450,00 por mês. (FEARP-023-2021).

Iris Aderlene Santos Pereira - Nº USP: 12504877, matriculado no 1º semestre do curso de Economia Empresarial e Controladoria, para atuar junto a Comissão de Acolhimento e Orientação da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 12 de maio a 31-12-2021, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de R\$ 450,00 por mês. (FEARP-024-2021)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria D-15, de 11-5-2021

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme Portaria GR 6.561/2014, Artigo 1º, Inciso I, letra "b" e atendendo ao disposto no Artigo 38, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

Artigo 1º - Designar Marco César Donate Próspero, Melina Helena de Araujo Moi, Flávia Perez Pinto sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Julgadora de Licitação da Tomada de Preços 02/2021, conforme Processo 2021.1.278.59.1. Fica ainda designado o servidor: Leonidas de Castro Monteiro como suplente, no caso de eventual impedimento de membro da Comissão Julgadora sendo que, no caso de impedimento da presidência, esta será desempenhada pela servidora Melina Helena de Araujo Moi.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-5-2021, revogando-se as disposições em contrário.

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de reagentes para detecção de auto anticorpos, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda (CNPJ 67.774.679/0001-47).

Valor: R\$ 5.518,86

Processo USP: 2021.1.155.5.8

Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de reagentes para imunohistoquímica, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda (CNPJ 67.774.679/0001-47).

Valor: R\$ 5.397,20

Processo USP: 2021.1.333.5.3

Despacho do Diretor, de 30-4-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de insumos de uso em laboratório, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Unidade
Contratada: Merck Sigma-Aldrich Brasil S/A (CNPJ 33.069.212/0008-50).

Valor: R\$ 1.410,22

Processo USP: 2021.1.374.5.1

Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de reagente master mix para PCR quantitativo, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda (CNPJ 63.067.904/0005-88).

Valor: R\$ 6.359,10

Processo USP: 2021.1.509.5.4

Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de reagente para biologia molecular para limpeza de PCR, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda (CNPJ 63.067.904/0005-88).

Valor: R\$ 2.297,40

Processo USP: 2021.1.510.5.2

Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de reagente para extração de RNA, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia LTDA (CNPJ 63.067.904/0005-88).

Valor: R\$ 4.417,38

Processo USP: 2021.1.511.5.9

Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de kits/reagentes para biologia molecular forense, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda (CNPJ 63.067.904/0005-88).

Valor: R\$ 4.367,48

Processo USP: 2021.1.512.5.5

Despacho do Diretor, de 11-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de kits reagente para biologia molecular forense, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda (CNPJ 63.067.904/0005-88).

Valor: R\$ 5.475,14